

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Nos dias primeiro e quatro de novembro do ano de dois mil e dezenove, com início às 09h:30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2019, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura referente a Tomada de Preço n.º 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidro sanitários, infraestrutura, pintura, bombas, vidros, alvenaria e serralheria) destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações consignadas no processo administrativo n.º 161/2019. De início, a Comissão efetuou consulta on-line para verificação de REGULARIDADE FISCAL (CNPJ, Alvará de Funcionamento, CERTIDÕES: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Improbidade Administrativa). Prosseguindo, verificou-se a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES e consulta ao quadro societário das empresas, bem como realizou consultas na legislação vigente. Cumpre salientar que o princípio regente e condutor deste certame reside na estrita vinculação ao instrumento convocatório, notadamente ao Edital Tomada de Preço 001/2019. Passou-se então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de habilitação das seguintes participantes: **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME** – 1) Não apresentou o comprovante de pagamento, referente a apólice do seguro garantia, conforme item 14.3.2, do Edital. 2) Descumpriu o item 14.3.5 (índices do Balanço) do Edital. A declaração apresentada não traz o reconhecimento de firmas em cartório do contador e nem do representante legal da empresa. 3) Descumpriu o item 14.9.4 do Edital. Os atestados de capacidade técnica apresentados, são incompatíveis com o objeto licitado, pois não atendem as parcelas de maior relevância. 4) Descumpriu o item 14.10.1 (ANEXO IX). A declaração apresentada não traz o reconhecimento de firmas em cartório do representante legal da empresa e nem do responsável técnico. **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** – 1) Não apresentou o Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede da empresa licitante, conforme item 9.3.2, do Edital. 2) Não apresentou o comprovante de pagamento, referente a apólice do seguro garantia, conforme item 14.3.2, do Edital. 3) Descumpriu o item 14.3.5 (índices do Balanço) do Edital. A declaração apresentada não traz o reconhecimento de firmas em cartório do contador e nem do representante legal da empresa. 4) Descumpriu o item 14.9.4 do Edital. Os atestados de capacidade técnica apresentados, são incompatíveis com o objeto licitado, pois não atendem as parcelas de maior relevância. **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI** – 1) Não apresentou o comprovante de pagamento, referente a apólice do seguro garantia, conforme item 14.3.2, do Edital. 2) Descumpriu o item 14.9.4 do Edital. Os atestados de capacidade técnica apresentados, são incompatíveis com o objeto licitado, pois não atendem as parcelas de maior relevância. Apresentou atestado de outra empresa e com responsável técnico diferente do indicado como o responsável pela execução dos serviços. 3) Descumpriu o item 14.10.1 (ANEXO IX). A declaração

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

José Roberto de Simões Filho
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eulázio Coutinho da Aguiar
Membro da COPEL

1

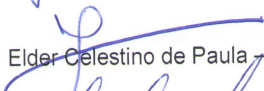


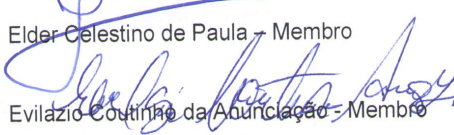
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apresentada não traz o reconhecimento de firmas em cartório do representante legal da empresa e nem do responsável técnico. **UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – 1) Descumpriu os itens 14.2.8 (ANEXO IV) e 14.2.9 (ANEXO V), pois, apresentou as declarações correspondentes, sem as assinaturas do representante legal da empresa. 2) Não apresentou o comprovante de pagamento, referente a apólice do seguro garantia, conforme item 14.3.2, do Edital. 3) Descumpriu o item 14.9.1 do Edital (Certidão de registro e inscrição da empresa junto ao CREA inválida, pois apresenta divergência em dados cadastrais, na medida em que houve alteração no contrato social protocolada na junta comercial no dia 23/03/2018, onde muda a denominação da empresa de LTDA para EIRELI). 4) Descumpriu o item 14.9.4 do Edital. Os atestados de capacidade técnica apresentados, são incompatíveis com o objeto licitado, pois não atendem as parcelas de maior relevância. 6) Descumpriu o item 14.9.3, "c". Apresentou declaração do responsável técnico inválida, na medida em que o mesmo se compromete a executar função de engenheiro mecânico (função incompatível com o objeto licitado). **AJ CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, atendeu a todos os requisitos do Edital. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa **AJ CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME** por atender todos os requisitos do Edital e seus Anexos. Diante das pendências apontadas, a Comissão decidiu **INABILITAR**, as seguintes empresas: **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, no dia 06 de novembro de 2019, ficando aberto o prazo para recurso estabelecido em lei. Se alguma empresa fizer uso de recurso, este será entregue de forma **PRESENCIAL**, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho. Toda a documentação desse certame está a disposição dos interessados para vistas, na Câmara Municipal de Simões Filho, no horário de funcionamento normal de segunda a quinta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, e sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim, Gabriel Silva Barbosa Araujo, pelo Presidente e Membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação:


Jusair Gonçalves Silva - Presidente


Elder Celestino de Paula - Membro


Evilázio Coutinho da Anunciação - Membro

